

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 109/2017.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, de acordo com as Leis nº s 3.515/13 e 3.531/13:

GOVERNAMENTAL:

- Procuradoria Geral:

Conselheiro: Marcos Laurindo Javoski Gomes

Suplente: Ina Beatriz Leite da Silva

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Conselheiro: Emerson José de Oliveira Ferreira - **Presidente**

Suplente: Achilles Zaluar Oliveira

Secretaria Municipal de Educação:
Conselheira: Selma Gonçalves Sobral
Suplente: Maria Eli Silveira Leite Cler

Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheiro: Thaigor Lucas Lima
Suplente: Graziela Maria Schelck

Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP:
Conselheiro: Marco Antônio de Paula Gemino

Suplente: Christóvão Bellot Filho

NÃO GOVERNAMENTAL:

- Paróquia Nossa Senhora das Graças e São Pio de Pietrelcina:

Conselheira: Sônia Maria Mileti Costa Suplente: Dinéa Bauer da Silva Rodrigues

- ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO: Conselheiro: Marcos Antônio Terra Bairral

Suplente: Antônio Maurício Cortes Sermound

LEAN – Lar Evangélico do Ancião:
Conselheiro: Jaconias Brito de Oliveira

Suplente: Camille Santos Silva



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

- TERCEIRA IDADE (Usuários):

Conselheiro: Jocildes Martins Évangelista

Suplente: Rita de Cássia Dornelas da Costa Jacinto

- LYONS CLUBE:

Conselheiro: Osvaldo Aparecido Duarte Marcussi

Suplente – Pedro Lima Junior

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 104/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

> Josias Quintal de Oliveira Prefeito